



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1035 DE 16 DE JULHO DE 2014

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL N.º 840/2005 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O ESPÓLIO DE CESÁRIO COELHO PERPÉTUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marliéria – MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 840 de 28 de novembro de 2005 que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com o Espólio de Cesário Coelho Perpétuo e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de julho de 2014.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 16 de 07 de 2014
ASSINATURA